

Programa de Recompensas CapacitaCoop Capacita Mais

O Programa de Recompensas da plataforma CapacitaCoop, do Sistema OCB, tem como propósito valorizar o engajamento dos alunos, reconhecendo sua jornada de aprendizado por meio de níveis, conquistas de medalhas e recompensas em vouchers para serem trocadas em produtos na plataforma **MarketCoop** (<https://www.market.coop.br/>). Mais do que incentivar a participação, o programa promove a formação contínua, o desenvolvimento pessoal e o hábito do estudo.

A ampliação do acesso aos alunos da comunidade é fundamental para alcançar públicos além das cooperativas. A plataforma CapacitaCoop, além de atender ao público-alvo principal, constitui um elemento estratégico para a divulgação e difusão do cooperativismo na sociedade. Por meio dela, os alunos têm acesso a conteúdos sobre o modelo de negócio cooperativo, seus princípios, valores e boas práticas das cooperativas.

Essa iniciativa está alinhada a duas diretrizes estratégicas prioritárias do 15º CBC, são elas: i) Fortalecer a cultura cooperativista, por meio da difusão do cooperativismo na educação formal brasileira em todos os níveis, por meio de parcerias com escolas, universidades e órgãos educacionais; ii) Promover a imagem do cooperativismo e comunicar seus benefícios, com a promoção de ações de sensibilização e engajamento da comunidade escolar e da sociedade em geral sobre os princípios e benefícios do cooperativismo, por meio de eventos, campanhas educativas e programas de educação continuada. A ampliação do programa é, portanto, essencial para engajar o público geral e fortalecer a nossa missão.

Destacamos que nem todos os cursos da CapacitaCoop são abertos à comunidade, desse modo a possibilidade de acumular pontos é limitada aos alunos que não pertencem às cooperativas, prestigiando o público-alvo do SESCOOP.

1 – PARTICIPANTES:

O Programa é destinado aos alunos maiores de 18 anos da Capacitacoop, sendo proibida a participação de crianças e adolescentes no acúmulo das pontuações previstas, bem como Coopcoins e, conseqüentemente, na conversão de voucher. Ao aceitar os termos deste Regulamento, o participante declara expressamente e sob as penas da lei que possui idade igual ou superior a 18 anos.

O PROGRAMA POSSUI TRÊS FORMAS DE RECONHECIMENTO:

1) ESCALA DE NÍVEIS

Tem como objetivo valorizar a trajetória do aluno ao longo do tempo, considerando inclusive seu desempenho anterior à criação do programa.

1.1 – Critérios de reconhecimento:

- a) Considera o histórico do aluno desde o primeiro curso realizado na CapacitaCoop, independente da data de lançamento do Programa de Recompensas.
- b) A escala é exclusivamente progressiva: uma vez que o aluno atinge determinado nível, ele não retrocede.
- c) A contagem de cursos concluídos não leva em consideração a carga horária do curso, ou seja, um curso de 30 minutos de duração conta da mesma forma que um de 20 horas. A única exigência é que o aluno chegue até o final e emita seu certificado.

Níveis e quantidade de cursos:

Nível	Nome	Total de Cursos Concluídos
1	Desbravador de Ideias	0 a 10
2	Explorador de Conteúdos	11 a 30
3	Conquistador do Saber	31 a 50
4	Guardião do Conhecimento	51 a 70
5	Alquimista da Sabedoria	Acima de 70

2) CONQUISTA DE MEDALHAS

Visa destacar o aluno que se dedicou a temáticas específicas, levando em conta seu histórico anterior ao início do programa.

2.1 – Critérios de reconhecimento

- a) Considera o histórico do aluno desde o primeiro curso realizado na CapacitaCoop, independente da data de lançamento do Programa de Recompensas.

- b) A medalha é atribuída ao aluno que concluir ou já tiver concluído 5 ou mais cursos, em uma mesma temática da lista selecionada para o programa.
- c) As medalhas não expiram ao longo do tempo.
- d) A conquista das medalhas incentiva o aluno a se especializar nas temáticas abaixo relacionadas.

Temáticas e as respectivas medalhas:

Temática	Medalha
Governança	Prodígio da Governança
Gestão	Mestre da Gestão
Marketing e Vendas	Líder de Mercado
Inovação	Mente Inovadora
Cooperativismo	Entusiasta do Coop
Negócios	Business Influencer
Finanças	Craque das Finanças
Comportamental	Guru Comportamental
Sustentabilidade	Referência ESG
Tecnologia e Dados	Tecno Expert

3) RECOMPENSAS POR COOPCOINS

Busca recompensar os alunos que obtiveram a aprovação nos cursos realizados, por meio da concessão de vouchers para troca em produtos na plataforma MarketCoop. O acúmulo de Coopcoins será baseado na soma das cargas horárias dos cursos que o aluno obteve aprovação, com possibilidades de aceleração na obtenção de pontos. Nesta modalidade, serão considerados apenas os cursos realizados após o lançamento do Programa de Recompensas Capacitacoop.

3.1 – Regras de funcionamento dos Coopcoins:

- a) Todos os participantes, maiores de 18 anos, iniciam com saldo zerado de Coopcoins. Os créditos são acumulados a partir dos cursos concluídos após o início do programa, em **01/03/2026**. Assim, a matrícula poderá ter ocorrido em momento anterior, valendo para pontuação a data de conclusão do curso.
- b) Cada Coopcoin corresponde a 01 hora de carga horária do curso concluído, com certificado emitido.
- c) O acúmulo de Coopcoins se dá pela soma da carga horária dos cursos concluídos, com certificados emitidos. Exemplo: aluno fez um curso de 10

horas e outro de 15 horas, logo ele terá um saldo de 25 horas, que correspondem a 25 Coopcoins.

d) Cursos cuja carga horária seja informada em minutos serão convertidos proporcionalmente com base em 60 minutos por hora. Exemplo: Um curso com carga horária de 1h30 (ou 90 minutos) corresponderá a 1,5 Coopcoins.

e) O mesmo curso, feito mais de uma vez, só contará uma única para efeitos de acúmulo de Coopcoins. Inclusive cursos realizados no período anterior ao lançamento do programa.

f) É possível acelerar o acúmulo de Coopcoins, conforme critério a seguir:

- A cada 10 (dez) cursos concluídos (independente da carga horária), além da soma da contagem da carga horária individual de cada curso, o aluno recebe um adicional mais 5 (cinco) Coopcoins em seu saldo, assim que finalizar o décimo curso.
- A cada 01 (uma) trilha de aprendizagem concluída (independente da carga horária) o aluno recebe um adicional de mais 3 Coopcoins em seu saldo, assim que finalizar a trilha.

g) Cada Coopcoin tem validade de 2 anos (24 meses) a partir da data em que foi conquistado, considerando individualmente cada conquista (curso a curso), ou seja:

- Os CoopCoins expiram exatamente 2 anos depois de obtidos, caso não sejam trocados por vouchers. Os vouchers, por sua vez, também terão validade de 2 anos para utilização na compra de produtos na plataforma MarketCoop.
- A contagem é feita para cada conquista separadamente, e não pelo total acumulado.

Veja um exemplo:

- Você conquistou 30 Coopcoins no dia 20/07/2026.
- Depois, conquistou mais 20 Coopcoins no dia 20/08/2026.
- Se não trocar esses pontos por vouchers:
 - 30 Coopcoins expiram em 19/07/2028.
 - 20 Coopcoins expiram em 19/08/2028.
- Assim, os pontos vão sumir da sua conta na data em que completarem 2 anos na CapacitaCoop, se ainda não tiverem sido convertidos.
- Optando pela conversão dos 50 Coopcoins em vouchers no dia 19/07/2028, eles poderão ser utilizados em compras na plataforma MarketCoop até 19/07/2030.

- h) Em caso de interrupção do Programa, devido à execução total do limite orçamentário anual previsto, a contagem de prazo da validade dos Coopcoins será suspensa. A contagem do prazo de validade será retomada no ano seguinte.
- i) Os alunos que não possuem CPF cadastrado (como estrangeiros não residentes no Brasil) não poderão converter Coopcoins em Voucher no MarketCoop.

3.2. Troca de Coopcoins por Produtos

Os alunos da plataforma CapacitaCoop, maiores de 18 anos e aptos a participarem das Recompensas por Coopcoins, poderão utilizar sua pontuação para obter vouchers de compra de produtos disponíveis na plataforma **MarketCoop** (<https://www.market.coop.br/>), que é o marketplace das cooperativas brasileiras.

Veja como funciona:

- a) Cada Coopcoin equivale a R\$ 1,00. O valor acumulado pode ser convertido em um voucher digital para uso exclusivo no MarketCoop.
- b) Para que um voucher possa ser gerado, o usuário deve acumular, no mínimo, 50 coopcoins.
- c) Não há limite máximo de conversão, mas o valor de cada nova conversão também deve ser igual ou superior a R\$ 50,00.
- d) O aluno pode escolher quanto deseja converter, desde que o valor seja de pelo menos R\$ 50,00. Por exemplo: Se tiver 68 Coopcoins, pode gerar um voucher de R\$ 68,00, R\$ 55,00 ou qualquer outro valor desejado igual ou maior que R\$ 50,00.
- e) Não há exigência de manutenção de saldo mínimo na plataforma do MarketCoop. Após a conversão em voucher, supondo que o aluno possua um saldo de R\$ 68,00, conforme exemplo anterior, e adquira um produto de R\$ 40,00, o saldo de R\$ 28,00 permanecerá à disposição para ser somado a novos créditos ou utilizado em outra(s) compra(s).
- f) O voucher pode ser usado para a compra de qualquer produto disponível no MarketCoop, **exceto bebidas alcoólicas**. Pode ainda, ser utilizado para o pagamento do frete.
- g) Se o valor do pedido for maior que o voucher, o aluno poderá complementar o valor com outro meio de pagamento, conforme as condições comerciais do MarketCoop, inclusive efetuando o parcelamento, se o produto a ser adquirido oferecer esta opção.

- h) Após a emissão, o uso do voucher é de responsabilidade exclusiva do aluno.
- i) Após a conversão do Coopcoin em voucher, a operação será irreversível, não sendo possível retornar o valor para compor o saldo de Coopcoins na plataforma CapacitaCoop. O voucher, entretanto, permanecerá disponível para utilização na plataforma Marketcoop até sua efetiva aplicação em compras.
- j) Após emitido o voucher, ele terá validade máxima de 24 meses para utilização e obedecerá às regras do MarketCoop.
- k) O uso do voucher é pessoal e intransferível, vinculado ao CPF e e-mail cadastrado na plataforma CapacitaCoop.
- l) Qualquer questão relacionada à compra, entrega, trocas, devoluções ou atendimento deve ser tratada diretamente com o MarketCoop, de acordo com suas regras comerciais.
- m) É vedada a troca por vouchers aos funcionários da empresa fornecedora do ambiente virtual de aprendizagem, bem como aos empregados do Sistema OCB que possuam perfil de administrador na plataforma CapacitaCoop.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Para participar do programa não é necessário nenhum tipo de inscrição específica, basta estar cadastrado na plataforma CapacitaCoop e realizar os cursos oferecidos para que as formas de reconhecimento sejam aplicadas automaticamente.
- b) O aluno poderá fazer o acompanhamento das pontuações, níveis e medalhas na área "meu espaço".
- c) Para o termo "curso concluído" será considerado todo o catálogo de cursos oferecidos nacionalmente na plataforma CapacitaCoop e Jogar+Aprender, exceto os cursos disponibilizados nas abas: "Estadual", "Confederações" e "Eleva", bem como os cursos chamados de "Preparatórios" e aqueles ofertados por WhatsApp. Não conferem pontuação os vídeos e publicações disponíveis.
- d) Para que um curso seja considerado concluído, o aluno deverá finalizá-lo integralmente e emitir o certificado de conclusão.
- e) Em caso de dúvidas, dificuldades para localizar o saldo de Coopcoins e convertê-los em vouchers, o participante poderá entrar em contato com o

suporte da plataforma CapacitaCoop, por meio do e-mail capacitacoop@ocb.coop.br.

f) O Sistema OCB reserva-se o direito de alterar ou ajustar as regras a qualquer tempo, suspender e até mesmo cancelar o Programa, mediante aviso prévio aos usuários por meio do e-mail do aluno cadastrado na plataforma.

g) Em caso de encerramento do programa, os usuários serão informados com antecedência mínima de 60 dias, e os pontos acumulados poderão ser convertidos em voucher e utilizados dentro desse prazo.

h) Nenhuma informação pessoal será utilizada em ações de marketing ou publicidade, exceto mediante expressa autorização do(a) aluno(a).

i) Casos de suspeita de uso indevido, fraude ou manipulação das regras, tais como cursos realizados comprovadamente fora dos padrões de normalidade — **considerando-se como uso indevido a conclusão de cursos em tempo inferior a 10% da carga horária total do curso informada** insuficiente para o adequado processo de aprendizagem — serão passíveis de estorno dos pontos obtidos e de exclusão temporária ou definitiva dos dados de acesso do aluno na CapacitaCoop, a depender do caso, após apuração dos fatos por equipe técnica do Sistema OCB.

j) A conversão de vouchers não tem prazo de duração definido e permanecerá em vigor até alcançar o limite orçamentário anual de R\$ 200.000,00. Caso o limite orçamentário seja atingido, o Sistema OCB poderá suspender temporariamente a geração de novos vouchers, mantendo os saldos de Coopcoins acumulados pelos alunos para conversão futura. A suspensão será comunicada previamente aos participantes por meio de e-mail cadastrado.

k) Para troca dos vouchers deverá ser dado o aceite nos termos do regulamento (Termo de Aceite do Regulamento do Programa de Relacionamento CapacitaCoop).

5. AVISO DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais tratados no Programa de Relacionamento CapacitaCoop são controlados pelo SISTEMA OCB, composto pela ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS – OCB, inscrita no CNPJ sob nº 63.057.822/0001-29, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO – SESCOOP, inscrito no CNPJ sob nº 03.087.543/0001-86 e pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS - CNCOOP, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.853/0001-47, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco I, Ed. Casa do

Cooperativismo, Brasília/DF, responsável pela oferta dos cursos na plataforma CapacitaCoop e pela gestão da plataforma MarketCoop.

Destacamos que o Programa é destinado apenas a participantes maiores de 18 anos, sendo proibida a participação de crianças e adolescentes no acúmulo das pontuações e, conseqüentemente, na conversão de voucher. Ao aceitar os termos deste Regulamento, o participante declara expressamente e sob as penas da lei que possui idade igual ou superior a 18 anos.

a) Dados Pessoais Tratados

Para geração, validação e utilização dos vouchers, o Programa utiliza:

- CPF cadastrado na Plataforma CapacitaCoop;
- Endereço de e-mail associado à conta do usuário;
- Dados referentes ao acúmulo e resgate das moedas e vouchers.

Esses dados são necessários para permitir a identificação segura do titular, prevenir uso fraudulento e viabilizar a correta associação do voucher ao usuário cadastrado.

b) Finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais

Os dados pessoais acima mencionados são utilizados para:

- Gerar e vincular as Coopcoins e os vouchers ao titular da conta;
- Permitir o resgate dos vouchers na Plataforma MarketCoop;
- Prevenir fraudes e garantir a segurança do processo de autenticação e utilização dos vouchers;

c) Compartilhamento de Dados Pessoais com Terceiros

Para operacionalização do Programa, o CPF e o e-mail vinculados ao voucher serão compartilhados com a Plataforma MarketCoop para:

- Viabilizar o reconhecimento do titular no ato de uso do voucher;
- Validar sua autenticidade;

d) Direitos do Titular de Dados Pessoais

O titular poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Oposição ao tratamento quando cabível;
- Solicitação de revisão de decisões automatizadas, se houver.

Para exercer seus direitos, o titular poderá entrar em contato com o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais DPO por meio do canal: <https://somoscooperativismo.coop.br/contatos>, ou por meio do e-mail privacidade@ocb.coop.br.

Em caso de exercício de algum dos direitos referidos anteriormente, o Sistema OCB poderá solicitar que o participante confirme sua identidade antes de proceder com o atendimento da solicitação.

e) Segurança e Retenção dos Dados Pessoais

Medidas técnicas e administrativas são adotadas para proteger os dados pessoais, incluindo controles de acesso, registros de trilhas de auditoria, criptografia e segregação de bases, conforme boas práticas e normas internacionais de segurança da informação. Os dados pessoais relacionados ao Programa são mantidos pelo período necessário à execução das atividades e para cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

f) Alterações deste Aviso

O presente Aviso de Privacidade poderá ser atualizado a qualquer momento, mediante comunicação adequada aos titulares quando houver alterações relevantes.